



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 004/2013

Assunto: MODIFICA A LEI Nº 471/2003 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: MESA DIRETORA

Data: 21/01/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n.º 004 /2013

Em, 21 de janeiro de 2013.

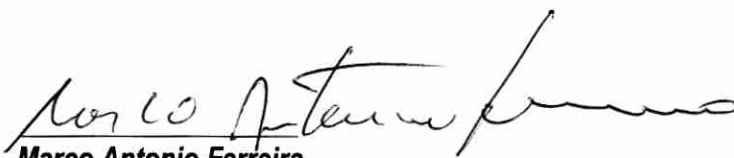
Senhores Vereadores:

O projeto em questão trata de resolver problema interno do Órgão, haja vista a falta de funcionários efetivos em alguns setores, cujos cargos já foram criados na forma de comissão, mas que precisam ser mais bem remunerados, visando a aproximação com os benefícios dos cargos efetivos, uma vez que o trabalho é idêntico.

Sabemos que a situação exige a realização de concurso público, entretanto embora a necessidade, são poucos os cargos a serem lotados e, como sabemos, mesmo para poucos cargos, terá um dispêndio elevado de valores, não disponíveis no momento.

O projeto trata ainda da criação de gratificações para exercício de determinadas funções, a exemplo de comissões de licitação, pregão e participação em sessões ordinárias e extraordinária, cujo labor necessita de uma contraprestação pecuniária, haja vista a responsabilidade envolvida.

Contando com a compreensão de todos, desde já agradecemos.


Marco Antonio Ferreira
Presidente


Darcy Rodrigues Thomaz
Vice-Presidente


Valmir Pessoa
1.º Secretário



Projeto nº. 004 /2013

Em, 21 de janeiro de 2013.

“Modifica a Lei n.º 471/2003 QUE “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Ficam modificados os Anexos II e III da Lei Municipal 471/2003 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”, que passam a vigorar de acordo com os quadros abaixo:

ANEXO II

II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
a) Diretor Geral	DAS – I	1	R\$ 1.653,43
b) Chefe De Gabinete	DAS – 2	1	R\$ 1.095,38
c) Diretor Administrativo	DAS – 2	1	R\$ 1.397,90
d) Diretor Financeiro	DAS – 2	1	R\$ 1.095,38
e) Diretor Legislativo	DAS – 2	1	R\$ 1.095,38
f) Diretor de Relações Públicas	DAS – 2	1	R\$ 1.095,38
g) Assessor Especial	DAS – 3	1	R\$ 1.095,38
h) Assessor de Gabinete	DAS - 4	8	R\$ 780,00
i) Controlador Interno	DAS – 3	1	R\$ 1.401,12
j) Repres. Leg. Dist. Sant. Do Guap.	DAS – 2	1	R\$ 1.095,38
k) Assistente de Segurança	DAS – 2	4	R\$ 780,00
l) Assistente de Serviços Diversos	DAS – 2	2	R\$ 780,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

III – QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

CARGOS	REFERÊNCIAS	VAGAS	VENCIMENTOS
a) Assessoria Cont. Orçamento	DAI – 3	1	R\$ 970,66
b) Assessoria Financeira	DAI – 3	1	R\$ 970,66
c) Assessoria Legislativa	DAI – 3	1	R\$ 970,66
d) Assessoria de Relações Públicas	DAI – 3	1	R\$ 970,66
e) Chefe de Seção	DAI – 3	1	R\$ 364,00
f) Chefe de Material de Patrimônio	DAI – 3	1	R\$ 364,00
g) Chefe de Cessão de Serviços Gerais	DAI - 3	1	R\$ 364,00

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
Diretor Geral	R\$ 300,00	R\$ 1.353,43	R\$ 1.653,43
Chefe de Gabinete	R\$ 200,00	R\$ 895,38	R\$ 1.095,38
Diretor Administrativo	R\$ 250,00	R\$ 1.147,90	R\$ 1.397,90
Diretor Legislativo	R\$ 200,00	R\$ 895,38	R\$ 1.095,38
Diretor Financeiro	R\$ 200,00	R\$ 895,38	R\$ 1.095,38
Assessor Especial	R\$ 200,00	R\$ 895,38	R\$ 1.095,38
Controlador Interno	R\$ 230,00	R\$ 1.171,12	R\$ 1.401,12
Assessor de Gabinete	R\$ 200,00	R\$ 580,00	R\$ 780,00
Repres. Legisl. Dist. de Sant. Guap.	R\$ 200,00	R\$ 895,38	R\$ 1.095,38
Diretor de Relações Públicas	R\$ 200,00	R\$ 895,38	R\$ 1.095,38
Assistente de Segurança	R\$ 200,00	R\$ 580,00	R\$ 780,00
Assistente de Serviços Diversos	R\$ 200,00	R\$ 580,00	R\$ 780,00

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO	REMUNERAÇÃO	V. REPRES.	V. TOTAL
Assessor de Cont. Orçam.	R\$ 200,00	R\$ 770,66	R\$ 970,66
Assessor Financeiro	R\$ 200,00	R\$ 770,66	R\$ 970,66
Assessor Legislativo	R\$ 200,00	R\$ 770,66	R\$ 970,66
Assessor de Imp. Rel. Públi.	R\$ 200,00	R\$ 770,66	R\$ 970,66
Chefe de Seção	R\$ 180,00	R\$ 184,00	R\$ 364,00
Chefe de Mat. Patrimônio	R\$ 180,00	R\$ 184,00	R\$ 364,00
Chefe de Serviços Gerais	R\$ 180,00	R\$ 184,00	R\$ 364,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

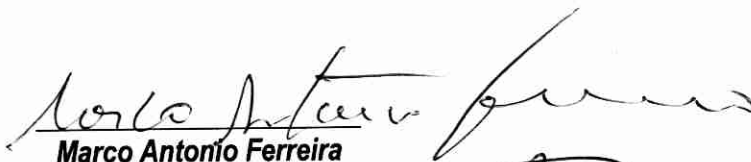
Art. 2.º. Fica autorizada a incorporação do adicional de quinquênio no vencimento básico dos servidores que já tenham ou venham a adquirir este direito, passando referidos valores a serem pagos em parcela única.

Art. 3.º. Fica criada a gratificação por participação na Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial, paga aos servidores efetivos integrantes das comissões, nos seguintes valores:

CARGO	VALOR
PRESIDENTE DA CPL	R\$ 300,00
MEMBROS DA CPL	R\$ 150,00
PREGOEIRO OFICIAL	R\$ 300,00

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Sala das Sessões,


Marco Antonio Ferreira
Presidente


Darcy Rodrigues Thomaz
Vice-Presidente


Valmir Pessoa
1.º. Secretário